



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

CERTIDÃO

— **Marta Alexandra Pereira Gonçalves**, Chefe de Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, da Câmara Municipal de Ponte da Barca:-----

— **Certifica**, que na ata da reunião ordinária do Executivo, realizada no dia quinze de outubro de dois mil e vinte, consta, entre outras, a deliberação do teor seguinte: “12.9. - PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A JUNTA DE FREGUESIA DE VADE (SÃO PEDRO) – **Proposta - Aprovação de Minuta** - No seguimento de pedido formulado pela Junta de Freguesia de Vade (S. Pedro), registado sob o nº 4733, em 04/05/2020, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: “Considerando que: O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer;

A Junta de Freguesia de Vade (São Pedro) solicitou, a colaboração da Câmara Municipal para a elaboração de uma candidatura para execução de obras no Edifício da Ex-Escola Primária da freguesia, a fim de ser submetida ao **programa de “Comparticipação de equipamentos urbanos de utilização coletiva”**;

Ao abrigo da alínea j) do art.º 25 do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses das populações;

Nos termos da alínea o), nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.

Assim, nos termos das alíneas o) e ccc) do n.º1 do art.º 33 e da alínea j) do n.º1 do art.º 25, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação da presente minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Ponte da Barca e a Junta de Freguesia de Vade (São Pedro).

Ponte da Barca, 12 de outubro de 2020

O Presidente da Câmara,

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Protocolo entre o Município de Ponte da Barca e a Junta de Freguesia de (Vade São Pedro)

Minuta

O Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva nº 505 676 770, com sede na Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca, devidamente representada pelo seu Presidente, Augusto Manuel dos Reis Marinho, conforme poderes que lhe são conferidos pela alínea a), nº 1, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,

e

A Junta de Freguesia de Vade (São Pedro), pessoa coletiva nº 507782534, devidamente representada pelo seu Presidente, Rui Gomes, no uso das competências próprias.

Nos termos do disposto alínea o), nº 1 do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Cláusula 1ª

Pelo presente protocolo, a Câmara Municipal de Ponte da Barca e a Junta de Freguesia de Vade (São Pedro), acordam no apoio logístico à referida entidade para elaboração de uma candidatura para execução de obras no Edifício da Ex-Escola Primária da freguesia.

Cláusula 2ª

A Junta de Freguesia de Vade (São Pedro) responsabiliza-se pela execução da obra e pelo cumprimento do projeto a desenvolver pelos serviços da Autarquia.

Cláusula 3ª

A Câmara Municipal reserva-se o direito de acompanhar a execução do projeto objeto do presente protocolo, em colaboração com a Junta de Freguesia de Vade (São Pedro).

Cláusula 4ª

Qualquer revisão ou adaptação do presente protocolo de colaboração será acordada entre todos os outorgantes e celebrados os competentes aditamentos a este documento, por escrito.

Ponte da Barca, aos _____ dias do mês de _____ de 2020.

O presente Protocolo foi feito em duplicado, ficando um exemplar, devidamente assinado e autenticado com selo branco, na posse de cada um dos outorgantes.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca

Augusto Manuel dos Reis Marinho

O Presidente da Junta de Freguesia de Vade (São Pedro),

Rui Gomes”-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, devendo o assunto ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea j), do nº 1, do art.º 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.”-----

----- O referido é verdade.-----

----- Secção Administrativa e de Expediente, da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, 30 de outubro de 2020.-----

A Chefe de Divisão,


(Marta Alexandra Pereira Gonçalves, D.ª)